



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2020
TERMO DE NOMEAÇÃO 001/2020

Nomeia Comissão de Cotação de
Preços e Licitações para o ano de
2020 .

PUBLICAR
22/06/2020
RETIRAR
30/07/2020
Astolfo Moreira da Silva Presidente da AEFAN

A Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, usando de suas atribuições e, considerando a necessidade de nomeação da Comissão Interna de Cotação de Preços e Licitação para o ano de 2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da legislação vigente.

RESOLVE:

Nomear Adriano Gonçalves Rocha, Leiliane Pereira da Silva e Elivânia das Graças de Souza Oliveira, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, sendo o terceiro ocupante da (função de vogal, para comporem a Comissão Permanente de Cotação de preços e Licitação para o ano de 2020, todos com poderes legalmente constituídos .

REGISTRE – SE , PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Natalândia, 22 de junho de 2020

Astolfo Moreira da Silva
Presidente da AEFAN
Astolfo Moreira da Silva
CPF 634. 846.686-87

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA
Ensino Fundamental, Médio e Técnico em Agropecuária
Em Regime de Alternância

P.A Saco Rio Preto, Lote 10, Zona Rural, Natalândia - MG

Portaria SEE MG - N°479/2016 de 19/03/2016

"Formando Mais que Técnicos: Formando Cidadãos!"



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COTAÇÃO

O Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, no uso de suas atribuições requer que a equipe de licitação, nomeada em portaria por esta entidade, promova Processo de Cotação com o escopo de contratar SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DE ALIMENTAÇÃO, de modo a realizar Prestação de Serviços para atender a alimentação institucional, da Escola Família Agrícola de Natalândia, com o escopo de promover a execução do Termo de Colaboração 1261000363/2020, celebrado entre a Associação Escola Família Agrícola de Natalândia e o Estado de Minas Gerais.

Natalândia, 22 de junho de 2020.

Astolfo Moreira da Silva
Presidente da AEFAN

Astolfo Moreira da Silva
634.846.686-87
Presidente da AEFA

ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS 05/2020

O Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, torna público que até as **15:00 horas do dia 09/07/2020**, na sede da Escola Família Agrícola de Natalândia, situada no P.A Saco do Rio Preto, lote 10, zona rural, número 10, zona rural, Natalândia- MG, CEP 38.658-000, serão recebidos os envelopes ou os documentos de COTAÇÃO DE PREÇOS objetivando a contratação de serviços e/ou aquisição de produtos, conforme detalhamento no anexo I, através do presente processo licitatório denominado **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DE ALIMENTAÇÃO 05/2020** que se regerá pelas disposições da lei 8666/93 e suas alterações, e ainda pelos critérios estabelecidos no presente edital, cujas cópias poderão ser adquiridas na sede a Associação no endereço citado acima. Informações também podem ser obtidas pelo telefone 038-34580015 ou pelo email administrativo@efan.com.br.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Conforme anexo I deste edital

Observação: A proposta de preço pode ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, para na sede da Escola Família Agrícola de Natalândia, situada no P.A Saco do Rio Preto, lote 10, zona rural, número 10, zona rural, Natalândia- MG, CEP 38.658-000 e deverá estar lacrado e com a indicação: **CONTÉM COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2020 – ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA**. A proposta deve ser apresentada em uma única via.

2. PROPOSTA

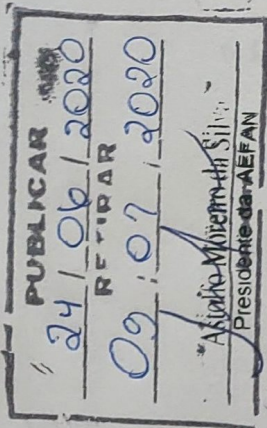
2.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou contendo carimbo da Empresa, devendo conter data e horário de abertura da licitação, carimbo do CNPJ, assinatura do proprietário ou responsável e sendo pessoa física, número de RG, CPF e endereço completo do responsável.

2.2 Os Preços deverão ser POR ITEM em moeda corrente nacional e conter todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus quer Federais, estaduais, inclusive frete.

2.3 – O prazo de validade da proposta em algarismos e por extenso, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da abertura da licitação.

2.4 - Na abertura dos envelopes relativos à proposta deverão os mesmos serem assinados por todos os membros da comissão e licitantes presentes.

2.5 – No caso de apresentação de recurso será suspensa a reunião e a mesma será retomada para o prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores.





EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

2.6 – A proposta uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante convidado aos termos do presente edital e às disposições da Lei 8666/93 e suas alterações.

3.0 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do objeto da presente cotação de preços se dará a partir de contrato de entrega de produtos e/ou prestação de serviços, no qual constará, dentre outras informações, as condições e prazos de pagamento, o que se dará sempre mediante entrega das Mercadorias e/ou conclusão de etapas ou totalidade dos serviços e apresentação das Notas Fiscais e estão previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO 1261000363/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Escola Família Agrícola de Natalândia

4.0 DO JULGAMENTO

4.1 O julgamento da cotação de preços compreenderá a abertura do envelope contendo a proposta e lavratura de ata de adjudicação e homologação, quando for o caso.

4.2 Esta cotação de preço é do tipo, **Menor valor global.**

4.3 A Comissão poderá suspender a reunião para promover diligências que julgar necessárias, designando novo dia, hora e local, para prosseguimento da reunião.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto desta licitação serão provenientes de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, por meio do termo de colaboração 1261000363/2020.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1- Os recursos administrativos cabíveis deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão de julgamento e licitação, o qual remeterá à autoridade competente.

7 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A adjudicação do objeto da presente cotação de preços será feita ao participante vencedor, obedecendo os critérios da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 O/A Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, homologará o resultado da licitação, podendo revogá-lo, recusá-lo ou anulá-lo, no interesse da associação.

7.3 Não caberá a qualquer participante desta cotação de preços, indenização pelo seu insucesso neste processo.



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.
"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo será regido pelo Decreto Estadual 47.132/2017 e a empresa vencedora deverá posteriormente, na celebração do contrato apresentar:

I-Documentação Relativa:

- a)- Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;
- b)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
- d)-inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

II -da Regularidade Fisca:

- a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- b)- Prova de Inscrição no Cadastro junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- c)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- d)- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;
- f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;
- g)- Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do **Alvará de Funcionamento da sede da empresa**
- h) Certidão do CAFIMP.
- i) Alvará de Funcionamento.
- j) Certidão do CADIN;

III- da Regularidade Trabalhista (Art. 29 da Lei 8.666/93).

- a)-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

Natalândia, 24 de junho de 2020

Astolfo Moreira da Silva

Presidente da AEFAN

Astolfo Moreira da Silva

634. 846.686-87



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

ANEXO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Almoço- Média de 450 alunos (curso regular) x média de 120 dias presentes na Escola	54.000	
02	Almoço- Média de 50 colaboradores/ familiares/ visitantes x média de 350 dias presentes na Escola	14.000	
03	Almoço- média de 800 pessoas eventos na Escola	800	
04	Jantar- Média de 40 colaboradores/ familiares/visitantes x média de 350 dias presentes na Escola	14.000	
05	Jantar – Média de 500 alunos (curso regular e eja) x média de 120 dias presentes na Escola	60.000	
06	Jantar- Média de 50 colaboradores/ familiares/ visitantes x média de 350 dias presentes na Escola	17.500	
07	Lanche- Média de 450 alunos (curso regular) x média de 120 dias presentes na Escola x 3	162.000	
08	Lanche- Média de 50 pessoas (curso regular) x média de 120 dias presentes a Escola x 3	18.000	
TOTAL			R\$ 527.399,95
Empresa é responsável por preparar refeições diárias, devendo adquirir os ingredientes a partir de cardápio com mão de obra própria, mas devendo utilizar o espaço físico e equipamentos da EFAN.			



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Natalândia, 24 de junho de 2020.

Prezados Senhores,

A Associação Escola Família Agrícola de Natalândia com endereço P.A Saco do Rio Preto, lote 10, zona rural, número 10, zona rural, Natalândia- MG, CEP 38.658-000, solicita o fornecimento de orçamento dos materiais / serviços, para aquisição de bens/serviços, em conformidade ao termo de colaboração 1261000363/2020 junto à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e encargos devidos, nos termos do Edital de Cotação 05/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PRAZO DE VALIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA
01	Almoço- Média de 450 alunos (curso regular) x média de 120 dias presentes na Escola	11 meses	54.000	
02	Almoço- Média de 50 colaboradores/ familiares/ visitantes x média de 350 dias presentes na Escola	11 meses	14.000	
03	Almoço- média de 800 pessoas eventos na Escola	11 meses	800	
04	Jantar- Média de 40 colaboradores/ familiares/ visitantes x média de 350 dias presentes na Escola	11 meses	14.000	
05	Jantar – Média de 500 alunos (curso regular e eja) x média de 120 dias presentes na Escola	11 meses	60.000	
06	Jantar- Média de 50 colaboradores/ familiares/ visitantes x média de 350 dias presentes na Escola	11 meses	17.500	
07	Lanche- Média de 450 alunos (curso regular) x média de 120 dias presentes na Escola x 3	11 meses	162.000	
08	Lanche- Média de 50 pessoas (curso regular) x média de 120 dias presentes a Escola x 3	11 meses	18.000	
TOTAL				R\$ 527.399,95

Empresa é responsável por preparar refeições diárias, devendo adquirir os ingredientes a partir de cardápio com mão de obra própria, mas devendo utilizar o espaço físico e equipamentos do EFAN.

No orçamento todos os campos devem ser preenchidos, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias. Maiores informações através dos telefones 38-34580015, ou pelo e-mail administrativo@efan.com.br e falar com Samuel Rodrigues Cordeiro.

Atenciosamente

Astolfo Moreiro da Silva
Presidente da AEFA
634.846.68687
Presidente da AEFA



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

MODELO: ORÇAMENTO DE SERVIÇO

- NOME DA EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE:
- DADOS BANCÁRIOS: Nome/Nº do Banco Agência.....
Conta

DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	Unidade	LOCAL A REALIZADO SERVIÇO	SER O	VALOR UNITÁRIO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Local, _____ de _____ de _____

NOME ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA PELO ORÇAMENTO



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia com endereço P.A Saco do Rio Preto, lote 10, zona rural, número 10, zona rural, Natalândia- MG, CEP 38.658-000- MG, EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS 05/2020, objetivando a aquisição de bens/serviços, em conformidade ao termo de colaboração 1261000363/2020 junto à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Nome:

Assinatura:

Data do recebimento

Carimbo do CNPJ

EFAN
ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA